



Número: **0008817-79.2014.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **21/11/2014**

Valor da causa: **R\$ 150.000,00**

Assuntos: **Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA VALDETE DA CRUZ SILVA (AUTOR)		EDUARDO JOSE CRUZ DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) PEDRO PAULO DE HOLANDA CORDEIRO (ADVOGADO)	
NEWTON DE ARAUJO LEITE (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49261 616	29/09/2021 14:04	0008817-79.2014 - Rast.3922964	Outros Documentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520213922964

Nome original: inicial mang.pdf

Data: 17/09/2021 10:55:24

Remetente:

Ana Clea Almeida de Freitas

Vara de Sucessões de João Pessoa

TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: resposta de ofício





Número: **0033630-89.2008.8.15.2001**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **23/09/2008**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
NEWTON DE ARAUJO LEITE (REQUERENTE)		GUILHERME FONTES DE MEDEIROS (ADVOGADO) EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)	
CICERO HONORATO LEITE (DE CUJUS)			
NOÊMIA DE ARAÚJO LEITE (TERCEIRO INTERESSADO)			
NELIO DE ARAUJO LEITE (TERCEIRO INTERESSADO)			
NOCY HONORATO LEITE (TERCEIRO INTERESSADO)			
PRISCILA MARIA DE ARAUJO LEITE (TERCEIRO INTERESSADO)			
MARIA LUCIA DIAS LEITE (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23499 209	14/08/2019 11:24	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA
CAPITAL.



20020080336204



Sobrepilha.
Por dependência Proc. nº. 200.1994.004.444-5

NEWTON DE ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, Professor Universitário da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, aposentado, portador do CPF 023.283.484-91, residente e domiciliado à Rua Tertuliano de Castro, 101, apto 903, Bessa, João Pessoa-PB, herdeiro de Cicero Honorato Leite e qualificado nos autos do Processo de Inventário 200.1994.004.444-5 por seus Advogados e procuradores judiciais infra-assinados documento 01, com escritório à rua 13 de maio, 638, sala 11 – Centro – João Pessoa – PB, onde recebem as notificações e correspondências de praxe, vem à presença de Vossa Excelência com fulcro no art. 1.040 do CPC c/c 2.022 do CC, propor a presente **SOBREPARTILHA** pelos fatos e fundamentos abaixo apresentados:

I - Tramitou perante o Juízo da 3ª Vara de Família da Capital o INVENTÁRIO DE CÍCERO HONORATO LEITE, sob nº. 200.1994.004.444-5.

II - O inventariante posteriormente ao findar daquele feito, veio a tomar conhecimento da existência dos seguintes bens:

2 CALONDE 2011 0002/13422. TERC MONTENEGRO NAVARRO



Assinado eletronicamente por: LUCIANA PIRES MONTENEGRO NAVARRO - 13/08/2019 09:31:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=190814112446000000002277236>
Número do documento: 190814112446000000002277236

Num. 23499209 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA - 29/09/2021 14:04:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092914043147900000046746326>
Número do documento: 21092914043147900000046746326

Num. 49261616 - Pág. 3



- Lote de terreno próprio nº. 82, situado na quadra 067, do Loteamento Planalto da Boa Esperança, localizado em João Pessoa-PB, medindo 33,00m de frente e fundos, por 27,00m de ambos os lados;
- Lote de terreno próprio nº. 171, situado na quadra 067, do Loteamento Planalto da Boa Esperança, localizado em João Pessoa-PB, medindo 24,00m de frente e fundos, por 66,00m de ambos os lados;
- Lote de terreno próprio nº. 146, situado na quadra 067, do Loteamento Planalto da Boa Esperança, localizado em João Pessoa-PB, medindo 27,00m de frente e fundos, por 33,00m de ambos os lados.
- Imóvel sob inscrição nº. 124793-0, localizado na Rua Sem nome 018/047, Número L0223, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa-PB;
- Imóvel sob inscrição nº. 124794-8, localizado na Rua sem nome 018/047, Número L0247, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa-PB;
- Imóvel sob inscrição nº. 311789-8, localizado na Rua Sem nome 018/047, S/N, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa-PB;
- Imóvel sob inscrição nº. 311790-1, localizado na Rua Sem Nome 018/047, S/N, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa-PB;
- Imóvel sob nº. 311788-0, localizado na Rua Sem nome 018/047, S/N, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa-PB;
- Imóvel sob nº. 124365-1, localizado na Avenida Recife, S/N, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa-PB;
- Imóvel sob nº. 124372-1, localizado na Rua Flodoaldo Peixoto Filho, S/N, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa-PB;
- Imóvel sob nº. 124365-9, localizado na Avenida Recife, S/N, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa-PB.

Os mencionados bens foram vendidos pelo herdeiro Cícero Honorato Leite Filho utilizando-se de uma Procuração Pública outorgada por Noemia de Araújo Leite já falecida, em convivência com o



Cartório de Registro de Imóveis de Carlos Ulisses, sem, contudo partilhar o quantum apurado com a venda.



Requer-se que seja partilhado, no seu todo, como os herdeiros.

Requer, ainda que seja chamado ao feito o herdeiro Cícero Honorato Leite Filho, que vendeu os imóveis e apropriou-se do numerário das vendas, bem como notifique-se o **CARTÓRIO CARLOS ULYSSES – Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul**, para anular as vendas, posto que, foram feitas com procuração que tinha perdido sua eficácia com o falecimento da outorgante.

De conseguinte, como os mencionados imóveis deixaram de fazer parte integrante do Inventário, requer-se a **SOBREPARTILHA**, como determina a legislação pertinente.

O direito do promovente está consubstanciado no art. 1.040 do Código de Processo Civil, senão vejamos:

“Art. 1.040. Ficam sujeitos à sobrepartilha os bens:

- I- Sonogados;
- II- da herança que se descobrirem depois da partilha;
- III- Litigiosos, assim como os de liquidação difícil ou morosa;
- IV- Situados em lugar remoto das sedes do juízo onde se processa o inventário.

Pelo exposto, requer que Vossa Excelência se digne em:

a) Nomear como inventariante **NEWTON ARAÚJO LEITE**, procedendo a **SOBREPARTILHA**, nos mesmos autos, na forma indicada, após o cumprimento das formalidades legais;

b) Que seja citado o Sr. Cícero Honorato Leite Filho, residente à Rua Helena Freire, S/N, Altiplano, entre as casas 530 e 506, CEP 58046-190, juntamente com o Cartório de Serviço Notarial **CARLOS ULYSSES**, na pessoa de seu representante legal para prestar esclarecimento sobre a venda indevida dos referidos bens;



Assinado eletronicamente por: LUCIANA PIRES MONTENEGRO NAVARRO - 13/08/2019 09:31:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908141124460000000022777236>
Número do documento: 1908141124460000000022777236

Num. 23499209 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA - 29/09/2021 14:04:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092914043147900000046746326>
Número do documento: 21092914043147900000046746326

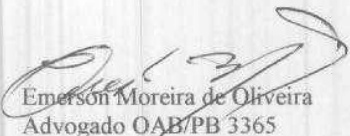
Num. 49261616 - Pág. 5

c) Após as formalidades legais, homologar a presente Sobrepartilha, com a devida averbação ao formal de partilha;

d) Que seja deferido o pagamento de custas judiciais no fim da relação processual.

Dá-se à causa o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para efeitos fiscais.

Nestes Termos
Pede Deferimento
João Pessoa, 16 de setembro de 2008.


Emerson Moreira de Oliveira
Advogado OAB/PB 3365

Guilherme Fontes de Medeiros
Advogado OAB/PB 14.063

